

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

Portaria nº 77/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri relativa ao Processo nº 0112881-89.2017.8.20.0001, a se realizar junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, no dia 13 de abril de 2021, às 08h30.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 78/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovada no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SANTA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
2º	SHEYLA EMANUELLE DO NASCIMENTO FERREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 79/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	ANNY KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	ANNY KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DE Nº 002/2021-DPU/DPERN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis, e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM NATAL/RN, por intermédio do 4º Ofício Geral, com fundamento no artigo 4º, incisos VI, X e XI, da Lei Complementar Federal de nº 80/94;

CONSIDERANDO a função institucional da Defensoria Pública de promover a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos grupos sociais vulneráveis;

CONSIDERANDO a legitimidade da Defensoria Pública do Estado e da União para a propositura de ação civil pública, na forma do artigo 5º, inciso II, da Lei de nº 7.347/85 e do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a situação de hipervulnerabilidade na qual as pessoas em situação de rua se encontram, em decorrência de discriminação e do não acesso a diversos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a realidade nas ruas é precária no que tange à satisfação das necessidades básicas do ser humano, seja na alimentação, na ausência de um local adequado para dormir ou na impossibilidade de realização da higiene pessoal de maneira apropriada. No atual cenário, é imprescindível que a higiene seja uma prioridade individual e coletiva, como bem recomendado pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, **existindo, nesse momento de crise mundial, - em que enfrentamos no Brasil a pior fase da pandemia -, uma necessidade ainda maior de que se assegure à população em situação de rua o necessário para que possam proceder à sua higienização, garantindo a efetivação do seu direito fundamental à vida e à saúde (artigos 5º e 6º da Constituição Federal);**

CONSIDERANDO que, atualmente, **há uma população em situação de rua em Natal em número não inferior a 1000 (mil) pessoas**, que carecem de políticas públicas e ações filantrópicas para garantia da própria subsistência, de acordo com os dados informados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) à Defensoria Pública da União em 2019 (Relatório de Pessoas em Situação de Rua no Município do Natal/RN – abril/2019) e que, pela ausência de censo formal, estima-se que esse número seja bem superior aos registros informados;

CONSIDERANDO que **no município de Natal, há apenas um Abrigo 24h que conta apenas com 50 (cinquenta) vagas, todas preenchidas, e com vasta lista de espera, conforme dados fornecidos pela própria unidade (ofício em anexo), além da atual realidade de infecção de mais das metades dos usuários;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os agentes públicos fiscalizadores estejam devidamente preparados para lidar com as peculiaridades que afetam as pessoas em situação de rua nesse período, para que atuem com pleno respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988 a todos e todas.

RESOLVEM:

Art. 1º. RECOMENDAR, - EM MOLDES SIMILARES À RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 001 – DPE/DPU EXPEDIDA EM 18 DE MARÇO DE 2020 -, AO MUNICÍPIO DE NATAL, NAS PESSOAS DOS SEUS GESTORES E REPRESENTANTES LEGAIS, QUE:

I - Garanta o funcionamento ininterrupto dos equipamentos e serviços que atendam à população em situação de rua, notadamente aqueles responsáveis pela disponibilização diária de alimentação, higiene e abrigo;

II - Disponibilize, nos equipamentos e serviços que atendam à população em situação de rua, álcool gel, máscaras faciais de proteção descartáveis e material informativo sobre a Covid-19;

III - Reforce o fornecimento de alimentação às pessoas em situação de rua, garantindo-se refeições em todos os turnos, inclusive em favor daquelas pessoas que buscam os serviços socioassistenciais públicos mas não desejam permanecer abrigadas;

IV - Reforce a limpeza adequada dos equipamentos da rede socioassistencial, bem como a reposição de sabonete, copos descartáveis e álcool gel;

V - Destine espaço específico, com condições sanitárias adequadas, nos equipamentos e serviços que atendam à população em situação de rua, para as pessoas que se enquadram em grupo de risco da Covid-19 (pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossuprimidas, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções);

VI - **disponibilizem o uso dos espaços públicos, que contenham equipamentos de higiene (vestiários/banheiros) para acomodar, evitando-se aglomerações, e para permitir a higiene básica das pessoas em situação de rua, bem como o cumprimento das medidas preventivas de quarentena ou isolamento, sempre que necessário, sugerindo-se, quanto ao Município de Natal, a reabertura dos abrigos provisórios;**

VII - A pretexto de realizar a prevenção da Covid-19, NÃO seja realizada política indiscriminada de internação compulsória de pessoas em situação de rua.

Art. 2º. Notifiquem-se as autoridades supracitadas para dar-lhes conhecimento da presente Recomendação e/ou para apresentar resposta aos fatos aqui constantes, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via e-mail (nudev@dpe.rn.def.br), advertindo-se que o não acatamento desta recomendação implicará na necessidade de adoção das medidas judiciais cabíveis para cumprimento da legislação federal, estadual e municipal supracitadas.

Publique-se.

Natal/RN, 04 de março de 2021.

Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do NUDEV

Luiza Cavalcanti Bezerra

Defensora Pública Federal

Titular do 4º Ofício Geral da DPU Natal/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada a Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de imóvel na cidade de Monte Alegre/RN para sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no mencionado município.

CONSIDERANDO a função social da Defensoria Pública de disponibilizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, em todos os graus, de forma integral e gratuita;

CONSIDERANDO o crescimento institucional e a necessidade de implementação de um núcleo para atendimento à população hipossuficiente;

CONSIDERANDO que o referido Núcleo será composto por Defensores Públicos, servidores, estagiários e prestadores de serviços que necessitam de espaço apropriado, com conforto, acessibilidade e segurança, para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda, que a Defensoria Pública do Estado não possui imóveis próprios capazes de sediar o Núcleo na cidade de Monte Alegre/RN para sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte premente o presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Monte Alegre/RN, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Monte Alegre/RN

2. REQUISITOS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atenda no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

2.1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público-alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

2.1.1.3 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel (mínimo de 2 vagas), que devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.4 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se porventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

2.1.1.5 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente, necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefônica e estrutura mínima de salas e ambientes);

2.1.1.6 Área útil construída entre 50m² e 200m² (cinquenta a duzentos metros quadrados);

- 2.1.1.7 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, devem atender as normas de acessibilidade NBR 9050;
- 2.1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical – PPV. Além disso, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.
- 2.1.1.9 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive HABITE-SE válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do HABITE-SE junto ao Corpo de Bombeiros (AVCB) e junto ao órgão governamental;
- 2.1.1.10 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;
- 2.1.1.11 Área útil construída entre 50m² e 200m² (cinquenta e duzentos metros quadrados);
- 2.1.1.12 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
- 2.1.1.13 O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana

3 LOCALIZAÇÃO:

3.1 Imóvel localizado nos bairros de Monte Alegre/RN próximo aos prédios do **JUDICIÁRIO**.

3.2 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA:

3.2.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.2.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.2.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar-condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 7 (sete) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 99931-0560.

Natal/RN, 05 de março de 2021.

Ricardo Antônio Ferreira Maia
Coordenador de Administração e Logística

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Monte Alegre/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ _____ ou
CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Monte Alegre/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr. (a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

SEDE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MONTE ALEGRE/RN

AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01	5 m ²	5m ²
SALA PARA DEFENSOR PÚBLICO	02	15 m ²	30 m ²
GABINETE PARA O DEFENSOR PÚBLICO	01	15 m ²	15 m ²
COPA	01	5 m ²	5 m ²
SERVIDOR - ATENDIMENTO	01	10 m ²	10 m ²
SALA DE REUNIÃO	01	5 m ²	5 m ²
BANHEIROS	02	10 m ²	20 m ²

ALMOXARIFADO	01	5 m ²	5 m ²
ARQUIVO	01	5 m ²	5 m ²
CIRCULAÇÃO		10 m ²	10 m ²
ESTACIONAMENTO	4 CARROS (MÍNIMO)	4 VAGAS	4 VAGAS
SUB-TOTAL			100 m ²
	TOTAL MÍNIMO (m ²):		50 m ²

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada a Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de imóvel na cidade de Areia Branca/RN para sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no mencionado município.

CONSIDERANDO a função social da Defensoria Pública de disponibilizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, em todos os graus, de forma integral e gratuita;

CONSIDERANDO o crescimento institucional e a necessidade de implementação de um núcleo para atendimento à população hipossuficiente;

CONSIDERANDO que o referido Núcleo será composto por Defensores Públicos, servidores, estagiários e prestadores de serviços que necessitam de espaço apropriado, com conforto, acessibilidade e segurança, para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda, que a Defensoria Pública do Estado não possui imóveis próprios capazes de sediar o Núcleo na cidade de Areia Branca/RN para sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte premente o presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Areia Branca/RN, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Areia Branca/RN

2. REQUISITOS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atenda no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

2.1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público-alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

2.1.1.3 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel (mínimo de 2 vagas), que devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.4 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se porventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

2.1.1.5 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente, necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefônica e estrutura mínima de salas e ambientes);

2.1.1.6 Área útil construída entre 50m² e 200m² (cinquenta a duzentos metros quadrados);

2.1.1.7 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, devem atender as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical – PPV. Além disso, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

2.1.1.9 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive HABITE-SE válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do HABITE-SE junto ao Corpo de Bombeiros (AVCB) e junto ao órgão governamental;

2.1.1.10 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.11 Área útil construída entre 50m² e 200m² (cinquenta e duzentos metros quadrados);

2.1.1.12 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.13 O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana

3 LOCALIZAÇÃO:

3.1 Imóvel localizado nos bairros de Areia Branca/RN próximo aos prédios do **JUDICIÁRIO**.

3.2 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA:

3.2.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.2.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.2.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar-condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 7 (sete) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 99931-0560.

Natal/RN, 05 de março de 2021.

Ricardo Antônio Ferreira Maia
Coordenador de Administração e Logística

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Areia Branca/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____
_____, inscrita no CNPJ _____ ou

CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Areia Branca/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____

Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr.

(a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

SEDE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – AREIA BRANCA/RN			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01	10 m ²	10 m ²
SALA PARA DEFENSOR PÚBLICO	01	15 m ²	15 m ²
GABINETE PARA O DEFENSOR PÚBLICO	01	5 m ²	5 m ²
COPA	01	5 m ²	5 m ²
SERVIDOR - ATENDIMENTO	01	10 m ²	10 m ²
SALA DE REUNIÃO	01	15 m ²	10 m ²
BANHEIROS	02	10 m ²	20 m ²
ALMOXARIFADO	01	10 m ²	5 m ²
ARQUIVO	01	05 m ²	10 m ²
CIRCULAÇÃO		10 m ²	10 m ²
ESTACIONAMENTO	4 CARROS (MÍNIMO)	4 VAGAS	4 VAGAS
SUB-TOTAL			100 m ²
		TOTAL MÍNIMO (m ²):	50 m ²

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada a Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de imóvel na cidade de Extremoz/RN para sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no mencionado município.

CONSIDERANDO a função social da Defensoria Pública de disponibilizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, em todos os graus, de forma integral e gratuita;

CONSIDERANDO o crescimento institucional e a necessidade de implementação de um núcleo para atendimento à população hipossuficiente;

CONSIDERANDO que o referido Núcleo será composto por Defensores Públicos, servidores, estagiários e prestadores de serviços que necessitam de espaço apropriado, com conforto, acessibilidade e segurança, para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda, que a Defensoria Pública do Estado não possui imóveis próprios capazes de sediar o Núcleo na cidade de Extremoz/RN para sediar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte premente o presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Extremoz/RN, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Extremoz/RN

2. REQUISITOS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atenda no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

2.1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público-alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

2.1.1.3 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel (mínimo de 2 vagas), que devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.4 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se porventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

2.1.1.5 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente, necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefônica e estrutura mínima de salas e ambientes);

2.1.1.6 Área útil construída entre 50m² e 200m² (cinquenta a duzentos metros quadrados);

2.1.1.7 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, devem atender as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical – PPV. Além disso, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

2.1.1.9 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive HABITE-SE válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do HABITE-SE junto ao Corpo de Bombeiros (AVCB) e junto ao órgão governamental;

2.1.1.10 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.11 Área útil construída entre 50m² e 200m² (cinquenta e duzentos metros quadrados);

2.1.1.12 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.13 O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana

3 LOCALIZAÇÃO:

3.1 Imóvel localizado nos bairros de Extremoz/RN próximo aos prédios do **JUDICIÁRIO**.

3.2 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA:

3.2.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.2.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.2.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar-condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 7 (sete) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 99931-0560.

Natal/RN, 05 de março de 2021.

Ricardo Antônio Ferreira Maia
Coordenador de Administração e Logística

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF n° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF n° _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Extremoz/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento n° ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ _____ ou CPF n° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Extremoz/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____

Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr.

(a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

SEDE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – EXTREMOZ/RN

AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01	10 m ²	15 m ²
SALA PARA DEFENSOR PÚBLICO	01	10 m ²	10 m ²
GABINETE PARA O DEFENSOR PÚBLICO	01	10 m ²	10 m ²
COPA	01	5 m ²	5 m ²
SERVIDOR - ATENDIMENTO	01	10 m ²	10 m ²
SALA DE REUNIÃO	01	10 m ²	10 m ²
BANHEIROS	02	10 m ²	20 m ²
ALMOXARIFADO	01	5 m ²	5 m ²
ARQUIVO	01	05 m ²	5 m ²
CIRCULAÇÃO		5 m ²	5 m ²
ESTACIONAMENTO	4 CARROS (MÍNIMO)	4 VAGAS	4 VAGAS
SUB-TOTAL			200 m ²
	TOTAL MÍNIMO (m ²):		50 m ²

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.878 NATAL, 06 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a base legal da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo n.º 1031/2020-DPE/RN;

Considerando a comprovação da vantagem econômica por meio de pesquisa mercadológica nos autos;

Considerando a solicitação da adesão feita pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ao Comando da 7ª Região Militar, Base Administrativa do Curado-PE, por meio do sistema www.comprasgovernamentais.gov.br.

Considerando a autorização da adesão à Ata de Registro de Preços, através do sistema pelo Comando da 7ª Região Militar, Base Administrativa do Curado-PE, Senhor Marcos Rodrigues Wagner Monteiro, Coronel, Ordenador de Despesa nos autos;

Considerando a anuência do fornecedor documento datado de 19 de janeiro de 2021, assinado por Paulo Valério Gerente de Negócios Governo Diretoria de Negócios, da TELEFONICA BRASIL S/A, nos autos;

RESOLVO:

Pelo presente termo reconhecer e autorizar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN, a aderir à Ata de Registro de Preços n.º 01/2020-COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR DO EXERCITO, BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO-PE, conforme descrição no quadro abaixo:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2020, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64361.003556/2020-93-COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR DO EXERCITO, BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	
EMPRESA	TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP
OBJETO	Prestação dos serviços de Telefonia Móvel – Item: 1
Quantidade e 150	Valor mensal: R\$ 93,26 (noventa e três reais e vinte e seis centavos) Valor total: R\$ 13.989,00 (treze mil novecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA DA ATA	27/07/2020 a 26/07/2021.

Natal/RN, 4 de março de 2021

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

